



Em 06/08/03

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº

de

IND 934/2003

(Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

servida, à CES.

Em 06/08/03

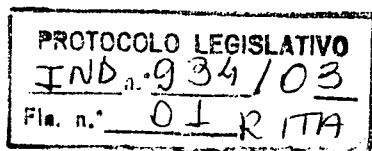
Sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a construção de Centro de Saúde nas Quadras Ímpares Sul de Samambaia.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a construção de Centro de Saúde nas Quadras Ímpares Sul de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

As ações em saúde que visem à promoção e prevenção são necessárias para que tenhamos uma assistência sanitária de



14/JUL/2003 09:32 07 033

qualidade, ou seja, são os pontos de partida para a existência de indivíduos saudáveis.

Partindo desta premissa, da demanda crescente da população de Samambaia que necessita de atendimento básico em saúde, aliada à preocupação em facilitar o acesso aos serviços públicos à comunidade dessa Cidade Satélite, considero de suma importância a priorização da presente proposição.

Ressalto que tal unidade de saúde deverá ser construída nas Quadras Ímpares Sul de Samambaia devido à inexistência de centro de saúde na área referida.

Pelas razões enumeradas anteriormente consideramos relevante indicar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a construção de Centro de Saúde nas Quadras Ímpares Sul de Samambaia.

Sala das Sessões, de de 2003.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

